



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 081/2020 de 23/04/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 346.400,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	70.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	187.800,00
05.001.10.302.0022.20052.333030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$:	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$:	41.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319013 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	30.800,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$:	3.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	84.800,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	50.000,00
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	89.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO  
09.001.20.608.0037.20092.339030 – Material de Consumo R\$: 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339014 – Diárias Civil R\$: 1.500,00

12.001.04.122.0029.20077.339034 – Outras Despesas Decorr. De Contrato R\$: 1.500,00

12.001.15.451.0034.20085.449051 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

12.001.15.452.0035.10106.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal em 23/04/2020**

**NP nº 0538/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 081/2020 de 23/04/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 346.400,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	70.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	187.800,00
05.001.10.302.0022.20052.333030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$:	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$:	41.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319013 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	30.800,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$:	3.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	84.800,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	50.000,00
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	89.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO  
09.001.20.608.0037.20092.339030 – Material de Consumo R\$: 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339014 – Diárias Civil R\$: 1.500,00

12.001.04.122.0029.20077.339034 – Outras Despesas Decorr. De Contrato R\$: 1.500,00

12.001.15.451.0034.20085.449051 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

12.001.15.452.0035.10106.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal em 23/04/2020**

**NP nº 0538/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 081/2020 de 23/04/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 346.400,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	70.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	187.800,00
05.001.10.302.0022.20052.333030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$:	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$:	41.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319013 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	30.800,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$:	3.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	84.800,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	50.000,00
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	89.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO  
09.001.20.608.0037.20092.339030 – Material de Consumo R\$: 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339014 – Diárias Civil R\$: 1.500,00

12.001.04.122.0029.20077.339034 – Outras Despesas Decorr. De Contrato R\$: 1.500,00

12.001.15.451.0034.20085.449051 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

12.001.15.452.0035.10106.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal em 23/04/2020**

**NP nº 0538/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 081/2020 de 23/04/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 346.400,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	70.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	187.800,00
05.001.10.302.0022.20052.333030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$:	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$:	41.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319013 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	30.800,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$:	3.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	84.800,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	50.000,00
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	89.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO  
09.001.20.608.0037.20092.339030 – Material de Consumo R\$: 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339014 – Diárias Civil R\$: 1.500,00

12.001.04.122.0029.20077.339034 – Outras Despesas Decorr. De Contrato R\$: 1.500,00

12.001.15.451.0034.20085.449051 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

12.001.15.452.0035.10106.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal em 23/04/2020**

**NP nº 0538/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**DECRETO Nº 081/2020 de 23/04/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”**

**ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1913/20 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020, ARTIGO 2º:**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 346.400,00 (Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20040.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	9.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	70.000,00
05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	187.800,00
05.001.10.302.0022.20052.333030 – Material de Consumo	R\$:	7.900,00
05.001.10.302.0022.20052.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa jurídica	R\$:	3.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339030 – Material de Consumo	R\$:	41.000,00
12.001.15.451.0030.10024.339030 – Material de Consumo	R\$:	11.000,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E FINANÇAS

03.001.04.122.0003.20005.339030 – Material de Consumo	R\$:	5.000,00
---	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.0020.20041.319013 – Obrigações Patronais RPPS	R\$:	16.000,00
05.001.10.301.0020.20041.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	30.800,00
05.001.10.301.0020.20041.339030 – Material de Consumo	R\$:	20.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339032 – Material Bem ou Serviço Distrib. Gratuita	R\$:	3.000,00
05.001.10.301.0020.20041.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	84.800,00
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	50.000,00
05.001.10.305.0021.20129.339030 – Material de Consumo	R\$:	89.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM. M. AMB. E TURISMO  
09.001.20.608.0037.20092.339030 – Material de Consumo R\$: 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

12.001.04.122.0029.20077.339014 – Diárias Civil R\$: 1.500,00

12.001.04.122.0029.20077.339034 – Outras Despesas Decorr. De Contrato R\$: 1.500,00

12.001.15.451.0034.20085.449051 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

12.001.15.452.0035.10106.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica R\$: 21.000,00

**ARTIGO 3º** - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria**

**Afixada no Mural do Paço Municipal;**

**Publicado no site da Prefeitura Municipal em 23/04/2020**

**NP nº 0538/2020.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**

**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**